

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N. °1776/2003.

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Benedito José Magalhães

Institui a obrigação de apresentação de Carteira de Vacinação, junto a Rede Escolar Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica instituída a obrigação da apresentação da Carteira de Vacinação dos alunos, junto a documentação para ingresso no Ensino da Rede Pública Municipal.
- Art. 2º A Carteira de Vacinação, deverá estar rigorosamente dentro do cronograma Estadual e Municipal de imunização.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim (ES), 21 de Julho de 2003.

ALCINO CARDOSO Prefeito Municipal de Itapemirim